



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

EDITAL EXTRA DE BOLSAS PPGD - 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa que entre o período de 03 a 06 de Abril/2020 estarão abertas as inscrições para concorrer a bolsas de Doutorado e Mestrado de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n.02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015. A seleção terá validade até dezembro de 2020. A comissão será nomeada pela Coordenação do PPGD.

O edital vale para as bolsas CAPES, CNPQ e FAPERJ e que o PPGD receber em 2020, ressalvadas bolsas e projetos específicos.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
- b) Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- c) Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa**, conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
- d) Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;**
- e) Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
- f) Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
- g) Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
- h) O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer

circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

i) Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco do Brasil para bolsas CAPES e CNPQ.

j) Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco Bradesco para bolsas FAPERJ.

k) Bolsas FAPERJ aluno nota 10 é necessário está cursando o segundo ano do curso de Mestrado ou Doutorado.

2. DOCUMENTOS

a) Para a inscrição na seleção das bolsas é necessária o envio dos seguintes documentos: **Enviar exclusivamente para o e-mail ppgduerj@gmail.com.**

b) Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações; Projeto de tese, no caso de doutorado;

c) Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada; Formulário devidamente preenchido e documentado disponível no site: (<http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);

d) Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;

e) O (a) candidato (a) advogado (a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;

f) Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;

g) Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato (a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário.

h) Justificativa da necessidade da bolsa.

3. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

a) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro, a renda familiar e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;

b) Análise dos documentos.

4. DATAS

a) Inscrições:

De 03 a 06 de abril , **com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.** A não observância deste dispositivo conduz à eliminação do certame com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.

Enviar a documentação exclusivamente para o e-mail ppgduerj@gmail.com

b) Resultado: 7 de abril. Local: Site do PPGD <http://www.ppgduerj.com> a partir das 15h.

c) Entraremos em contato por e-mail com o candidato que for beneficiário da bolsa para solicitarmos a documentação para implementação das bolsas.

TODOS OS BOLSISTAS DEVERÃO ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DO PPGD. A não assinatura do termo impossibilitará a concessão da bolsa.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

O (a) s candidato (a) s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

a) Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;

b) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa;

c) Os documentos exigidos pelo formulário de inscrição são obrigatórios.

d) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

e) O bolsista que não cumprir as exigências para concessão da bolsa terá a mesma cancelada.

f) O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas sem autorização do orientador e aprovação do colegiado e da agência de fomento acarretará na devolução dos valores acumulados para agência de fomento.

g) O bolsista que não defender a dissertação ou a tese ou for reprovado terá que devolver os valores das bolsas a agência de fomento.

h) Todos os bolsistas deverão comprometer-se a participar de todas as atividades que a Coordenação do Programa considerar obrigatórias. A ausência injustificada em atividades obrigatórias levará ao cancelamento da bolsa.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020

Prof. Dr. Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: secretaria@ppgduerj.com

www.ppgduerj.com